



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema**, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL**, nas condições abaixo indicadas:

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente concurso contém como anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

**3. DOS OBJETIVOS**

**3.1 O EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL** tem como objetivo principal a constituição de acervo para a criação do Centro de Memória de Saquarema, que por sua vez servirá como centro de promoção e democratização da memória do Município.

Como objetivos específicos, temos:

- a) Assegurar acervo histórico para realização de intervenção cultural centrada na memória como forma de proteção dos direitos culturais da população;
- b) Valorizar a história local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, contribuindo para a salvaguarda da memória histórica e cultural do Município de Saquarema e oportunizando o seu acesso para futuras gerações;
- c) Fortalecer os acervos existentes, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural, fortalecendo a promoção e o fomento das cadeia criativa, produtiva e mediadora.

**4. DO OBJETO**

4.1. O objeto do presente concurso trata da seleção de propostas para a criação de **acervo e pesquisa** que contemple a diversidade cultural do Município para a criação do acervo do Centro de Memória de Saquarema.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.



**5.1.1.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será o ponto de referência para dirimir todas as dúvidas a respeito das inscrições.

**5.2.** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

**5.3.** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

**5.3.1** Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

**5.3.2.** Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

**5.4.** No ato da inscrição o proponente deverá optar pela categoria (ver item 10) do prêmio que irá concorrer. A escolha da categoria do prêmio pelo proponente deverá ser compatibilizada com a proposta, uma vez que cada categoria é indicada para um determinado produto cultural.

**5.5.** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**6.1.** É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

**6.2.** É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.



## 7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **03 a 14 de janeiro de 2022.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(50 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(30 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(20 pontos)**.

8.2 Serão desconsideradas as propostas/acervos:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, sem que esteja evidenciado seu registro histórico;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que não estejam livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

## 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

9.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- a) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- b) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

9.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 9.2. e um deles necessariamente deverá ter formação acadêmica em História.

9.4 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

## 10. DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

10.1 - Os prêmios serão distribuídos de acordo com as seguintes categorias:

- a) **CATEGORIA A** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- b) **CATEGORIA B** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- c) **CATEGORIA C** – 08 (oito) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para pesquisas a respeito da história de Saquarema em forma audiovisual.



**10.2** - Caso alguma das categorias acima estabelecidas não alcance o número de premiações pretendido, os recursos remanescentes poderão ser redirecionados à qualquer um das outras categorias.

**10.3** - É permitido o uso de eventuais valores remanescentes para o aumento do número de prêmios de quaisquer categorias.

**10.4** – Segundo julgamento objetivo, justificadamente poderá a Comissão reclassificar a proposta desde que constatada a qualidade superior da mesma, o que irá incidir na recategorização para prêmios mais altos do presente Edital.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.128.0049.2.003.000, ND 3.3.90.31.01.00.00, FONTE 1533.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1.** O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

**12.2.** O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 18/01/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 28/01/2022.

**12.3.** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

**12.4.** Os cotemplados deverão entregar o material premiado na Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ); em até 7 dias úteis após o resultado final do presente Edital para efetivação do recebimento do valor do prêmio.

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

**13.2.** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ), no horário de segunda a sexta feira, das 10 h às 16:30 h ou e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

**13.3.** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

**13.4.** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

**13.5.** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.



#### **14. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO**

Inscrições – de 03/01/2022 a 14/01/2022  
Resultado Preliminar – 18/01/2022  
Recursos – 26/01/2022  
Resultado dos Recursos – 28/01/2021  
Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 28/01/2021

#### **15. CONDIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- 15.2.** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.
- 15.3.** É obrigação única e exclusiva dos proponentes o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Saquarema, no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) e Diário Oficial do Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 15.4.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente premiadas.
- 15.5.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.
- 15.6.** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Saquarema, 28 de outubro de 2021.

**Manoel Vieira Gomes Junior**  
**Secretário Municipal de Cultura**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL DE CONCURSO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL

##### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema**, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL**, nas condições abaixo indicadas:

##### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém como anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

##### 3. DOS OBJETIVOS

3.1 O **EDITAL Nº 06/2021 - PRÊMIO PARA CRIAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL** tem como objetivo principal a constituição de acervo para a criação do Centro de Memória de Saquarema, que por sua vez servirá como centro de promoção e democratização da memória do Município.

Como objetivos específicos, temos:

- d) Assegurar acervo histórico para realização de intervenção cultural centrada na memória como forma de proteção dos direitos culturais da população;
- e) Valorizar a história local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, contribuindo para a salvaguarda da memória histórica e cultural do Município de Saquarema e oportunizando o seu acesso para futuras gerações;
- f) Fortalecer os acervos existentes, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural, fortalecendo a promoção e o fomento das cadeia criativa, produtiva e mediadora.



#### 4. DO OBJETO

**4.1.** O objeto do presente concurso trata da seleção de propostas para a criação de **acervo e pesquisa** que contemple a diversidade cultural do Município para a criação do acervo do Centro de Memória de Saquarema.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

**5.1.1.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será o ponto de referência para dirimir todas as dúvidas a respeito das inscrições.

**5.2.** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

**5.3.** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

##### 5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

##### 5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

**5.4.** No ato da inscrição o proponente deverá optar pela categoria (ver item 10) do prêmio que irá concorrer. A escolha da categoria do prêmio pelo proponente deverá ser compatibilizada com a proposta, uma vez que cada categoria é indicada para um determinado produto cultural.

**5.5.** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

**6.1.** É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.



6.2. É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## 7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **03 a 14 de janeiro de 2022.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.3 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(50 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(30 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(20 pontos)**.

8.4 Serão desconsideradas as propostas/acervos:

- e) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- f) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, sem que esteja evidenciado seu registro histórico;
- g) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- h) que não estejam livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

## 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

9.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- c) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- d) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

9.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 9.2. e um deles necessariamente deverá ter formação acadêmica em História.

9.4 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.





## 10. DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

**10.1** - Os prêmios serão distribuídos de acordo com as seguintes categorias:

- d) **CATEGORIA A** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- e) **CATEGORIA B** – 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, aquisição de peças de valor histórico. Exemplo: documentos históricos, fotografias e outros;
- f) **CATEGORIA C** – 08 (oito) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para pesquisas a respeito da história de Saquarema em forma audiovisual.

**10.2** - Caso alguma das categorias acima estabelecidas não alcance o número de premiações pretendido, os recursos remanescentes poderão ser redirecionados à qualquer um das outras categorias.

**10.3** - É permitido o uso de eventuais valores remanescentes para o aumento do número de prêmios de quaisquer categorias.

**10.4** – Segundo julgamento objetivo, justificadamente poderá a Comissão reclassificar a proposta desde que constatada a qualidade superior da mesma, o que irá incidir na recategorização para prêmios mais altos do presente Edital.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.128.0049.2.003.000, ND 3.3.90.31.01.00.00, FONTE 1533.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**12.1.** O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

**12.2.** O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 18/01/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 28/01/2022.

**12.3.** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

**12.4.** Os cotemplados deverão entregar o material premiado na Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ); em até 7 dias úteis após o resultado final do presente Edital para efetivação do recebimento do valor do prêmio.

## 13. DO RECURSO

**13.1.** Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

**13.2.** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ), no horário



de segunda a sexta feira, das 10 h às 16:30 h ou e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

**13.3.** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

**13.4.** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

**13.5.** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

#### **14. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO**

Inscrições – de 03/01/2022 a 14/01/2022

Resultado Preliminar – 18/01/2022

Recursos – 26/01/2022

Resultado dos Recursos – 28/01/2021

Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 28/01/2021

#### **15. CONDIÇÕES GERAIS**

**15.7.** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

**15.8.** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

**15.9.** É obrigação única e exclusiva dos proponentes o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Saquarema, no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) e Diário Oficial do Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**15.10.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente premiadas.

**15.11.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

**15.12.** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Saquarema, 28 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior  
Secretário Municipal de Cultura



CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 06/2021 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL**

Processo nº 4447/2021

**- ANEXO II -**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente



**EDITAL Nº 06/2021 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE  
SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E  
CULTURAL**

Processo nº 4447/2021

- ANEXO III –

**RELATÓRIO FINAL**

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:
<b>COMENTÁRIOS</b>

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA DO PROPONENTE**



**EDITAL Nº 06/2021 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE  
SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E  
CULTURAL**

Processo nº 4447/2021  
- ANEXO IV -  
FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE CADASTRO DA CULTURA:

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone: ( )

Breve descrição da peça a ser doada:

Foto da peça a ser doada:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Nome do Proponente	
Título da Exposição	
Local da Exposição	
Número de Obras e/ou Material	
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>	
(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)	

**Declaro que li o Edital de Concurso Público - EDITAL Nº 06/21 – PREMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL DE SAQUAREMA E PROJETOS DE REGISTROS E PESQUISAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.**

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.